



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM

LEI Nº 2.149/2015 – PMM

**INSTITUI O DIA
MUNICIPAL DO TEÓLOGO,
A SER COMEMORADO
ANUALMENTE EM 19 DE
SETEMBRO.**

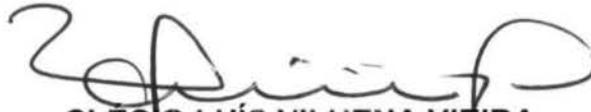
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Teólogo, a ser comemorado no dia 19 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 13 de Janeiro de 2015.


CLECIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
REGISTRO LEGISLATIVO - C/PROGEM**